

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2021 – SESEC, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança e Cidadania**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o **Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.834-355, Fone: (85), 3388 00000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS** inscrito no CPF nº 360.654.553-34 e cédula de identidade nº 139813387 SSP CE, residente e domiciliado à Rua Coronel Helder Benevides, 160, Bairro Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-240, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo como vinculação os termos da Adesão (Carona) nº 061/2021 – SESEC a Ata de Registro de Preço nº 05.009/2020 – PERP, relativa ao Pregão Eletrônico no 05.009/2020 – PERP, da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Maranguape, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 034/2021 - SESEC, que visa a locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as demandas da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo.

Item	Especificação	Unid	Qntd	Marca/Modelo	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item mês R\$	Valor Total (R\$)
05	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - Requisitos Técnicos Mínimos: Impressora com Tecnologia Laser ou Led, padrão de cor monocromático, tipo multifuncional (imprime, copia, scanner, fax), memória de 3 GB, resolução de impressão 1200x1200DPI, resolução de digitalização de 600x600DPI, resolução de cópia	Und	10	OKI	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

<p>600x600DPI, 99 cópias contínuas, velocidade de impressão 45 PPM A4, capacidade da bandeja de 250 páginas, fax 33.6kbps, interfaces USB, rede ethernet 10/100/1000, frente e verso automático. Inclui manutenção ON-SITE e reposição de peças inclusos, com substituição imediata do equipamento em caso defeito sem Ônus adicional para a Contratante, Atenção: Todos os equipamentos devem ser NOVOS DE PRIMEIRO USO. Franquia Mensal: 5.000 impressões por equipamento. Equipamentos novos de 1º uso.</p>												
<p>Valor Total do(s) item (ns) é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).</p>											<p>R\$ 36.000,00</p>	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., na data de sua assinatura.

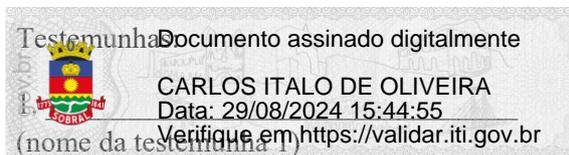


BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SESEC
CONTRATANTE

HERMANN
LOIOLA
SANTOS:360
65455334

Assinado de forma digital por HERMANN LOIOLA SANTOS:36065455334
Dados: 2024.08.29 14:57:20 -03'00'

HERMANN LOIOLA SANTOS
CPF: 360.654.553-34
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONECTA EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO



RG:

CPF:

2. _____

(nome da testemunha 2)

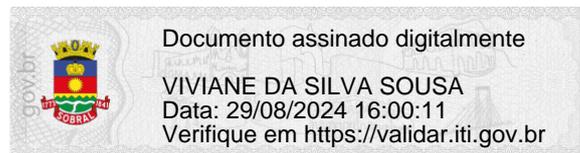
RG:

CPF:



Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): MARIA CRISTIANE RODRIGUES NERES, inscrita no CPF sob o nº 020.***.***-70, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR. Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 202401151110 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 15 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA CRISTIANE RODRIGUES NERES - ENTREVISTADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS (SEPLAG) - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

DISTRATO DE CONTRATO Nº 20240704417 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): THIAGO EMANUEL SOUSA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 055.***.***-42, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 003/2024 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3407, de 16 de maio de 2024, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). Resolvem DISTRATAR o CONTRATO Nº 20240704417 - PMS - SEDHAS, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADO(A). DATA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e THIAGO EMANUEL SOUSA DA COSTA - ORIENTADOR SOCIAL (SEDE E DISTRITOS). NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS (SEPLAG) - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO (SEDHAS).

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 - SESEC. PROCESSO Nº P333973/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa KM OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº DP24004-SESEC, COEP 2024/20181, Processo nº P333973/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de decoração de ambiente para as festividades da Proclamação da Independência do Brasil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P333973/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 24.499,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 01. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 01. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 01. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. 04. 01. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Kayllan Manoel Oliveira da Silva. Visto: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato no 034/2021 - SESEC, que visa a locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as demandas da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, conforme especificações e quantitativos. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, II e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Hermann Loiola Santos - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 062/2024 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 072/2024. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação pela abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrido na Rua Ermínio de Moraes, Bairro Sinhá Sabóia, Sobral-CE, no dia 28 de julho de 2022, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 072/2024, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado no Anexo II desta portaria, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 10 (dez) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 072/2024, Inquérito nº 553-636/2022, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P332728/2024 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 29 DE AGOSTO DE 2024. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 062/2024 - SESEC

	NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
1	Marcos César Serra de Freitas	016.220.713-10	DR DE SOBRAL	791.113-1-7
2	Alysson Dyego Portela Dantas	035.931.393-08	DR DE SOBRAL	301.188-3-9
3	Beatriz de Almeida Marcelino	603.249.873-58	DR DE SOBRAL	301.191-2-6
4	Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-X
5	José Domiciano da Costa	698.954.813-49	DR DE SOBRAL	301.224-2-9
6	Iago Pablo Freitas Oliveira	054.093.183-74	DR DE SOBRAL	300.041-9-1
7	Matheus Spielberg Pontes Silva	060.831.493-55	DR DE SOBRAL	300.027-8-4
8	Luyner Lopes dos Santos	048.708.033-56	DR DE SOBRAL	300.045-8-2
9	Lucídio Gomes Cerqueira Filho	015.946.543-52	DR DE SOBRAL	791.111-9-8
10	Fernanda Maria Costa Santos	019.268.815-40	DR DE SOBRAL	300.007-2-2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 062/2024 - SESEC

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL				TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)	
Inquérito Policial nº	553-636/2022	Processo nº	157, 2º, 1 e § 3º, II, do CP c/c 14, II do CP e art. 244-B do ECA		
	0201322422028060298				

PORTARIA Nº 063/2024 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 080/2024. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação